LEI Nº 788/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
43-04.122.0009.2.003		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** de acordo com as especificações que se segue:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12-15.451.0039.1.012		**CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

ART. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 09 de Agosto de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.